



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo No 451
DIA 4 MES 5 APROVADO
Edna B. de Oliveira
ASSINADO

LEI N.º 1732 - DE 30 DE ABRIL DE 1970

Aprova TÉRMO DE AJUSTE, para a execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar Escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ ecretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o TÉRMO DE AJUSTE, para a execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CANE), do Ministério da Educação e Cultura, e a Fundação Educacional de Maceió (FEMAC).

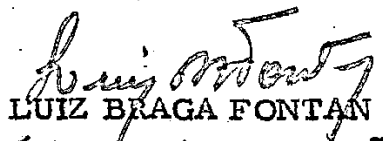
§ Único - O TÉRMO DE AJUSTE faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica, igualmente, a Fundação Educacional de Maceió (FEMAC) autorizada a assinar o respectivo Convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar DNE, de acôrd com o TÉRMO DE AJUSTE mencionado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de abril de 1970.


HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de abril de 1970.